# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA



DECRETO 2568

DE 2

DE JANEIRO DE 1985.

Conceder aumento ao funciona lismo público Civil do Estado-:-

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso III da Constituição Estadual, e o disposto na Lei 39 de 12 de dezembro de 1984.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 75% (Seten ta e cinco por cento) ao funcionalismo público Civil do Estado.

Art. 2º - O percentual fixado incide sobre todas Tabelas de Vencimentos/Salários pertencentes aos Quadros e Tabelas de Pessoal do Estado.

Art. 3 - Fica elevado para CR$ 8.300 (oito mil e trezentos cruzeiros) o valor da cota de Salário família inerente ao funcionário do Estado.

Art. 4º - Nos cálculos decorrentes da Aplicação deste Decreto, deverão ser desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 5º - Os efeitos financeiros deste Decreto

vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1985



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

.2

## Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelos recursos constantes do Orçamento Geral do Estado de Rondônia.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

## Teobaldo de Monticello Pinto Viana Sec.de Estado da ADministração